



CONGRESSO NACIONAL

CD/23289.74648-00

**EMENDA Nº - CMMMPV 1162/2023  
(à MPV 1162/2023)**

Dê-se nova redação aos incisos III e IV do *caput* do art. 2º; e acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 2º .....

.....

III – estimular a modernização do setor habitacional e a inovação tecnológica com vistas à redução dos custos, à sustentabilidade ambiental e climática e à melhoria da qualidade da produção habitacional, com a finalidade de ampliar o atendimento habitacional;

IV – apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento da atuação dos agentes públicos e privados responsáveis pela promoção do Programa; e

V – gerar emprego e renda em uma economia estruturada em bases sustentáveis.”

### **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda busca incluir entre os objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida, a geração de emprego e renda em uma economia estruturada em bases sustentáveis.

O Programa tem o potencial transformador de inclusão social e promoção da dignidade das pessoas por meio da garantia do direito à moradia. Soma-se a isso o importante papel de dinamizar a economia em um momento bastante sensível para o País.

Por essas razões, incluir a geração de emprego e renda entre os objetivos do Programa ajudará a promover o acompanhamento, no futuro, de mais

lexEdit  
CD 23289 74648 00



esse indicador positivo, que certamente terá resultados relevantes durante sua implementação.

Sala da comissão, 15 de fevereiro de 2023.

**Deputado Túlio Gadêlha  
(REDE - PE)**

CD/23289.74648-00



\* C D 2 2 3 2 8 9 7 4 6 4 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232897464800>